PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.867, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.973.035,67 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		2.141.9.1.272	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$3.861.823,67
Funcional:		2.143.9.1.272	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.111.212,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$4.973.035,67 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.109,68
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.024,43
Funcional:		12.361.0001.2.044	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.283,89
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$965.533,99

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/E15A-C25D-74C3-1E66 e informe o código E15A-C25D-74C3-1E66

PUBLICADO
Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$738.221,86
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$300.487,00
Funcional:		12.361.0034.2.046	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$404.545,57
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$300,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.817,28
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$55.034,19
Funcional:		12.365.0029.1.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1,13
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.333.609,72
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$333.351,58
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$250.000,00
Funcional:		12.365.0034.2.049	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$452.160,95
Funcional:		12.366.0001.2.051	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$554,40
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		12.366.0034.2.229	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/E15A-C25D-74C3-1E66 e informe o código E15A-C25D-74C3-1E66

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$2.721.217,22 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0001.3.064	
3.3.90	371	Aplicação Direta	R$2.721.217,22

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

DECRETO Nº 5.867, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.973.035,67 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		2.141.9.1.272	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$3.861.823,67
Funcional:		2.143.9.1.272	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.111.212,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$4.973.035,67 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.109,68
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.024,43
Funcional:		12.361.0001.2.044	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.283,89
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$965.533,99
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$738.221,86
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$300.487,00
Funcional:		12.361.0034.2.046	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$404.545,57
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$300,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.817,28
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$55.034,19
Funcional:		12.365.0029.1.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1,13
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.333.609,72
Funcional:		12.365.0034.2.048	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$333.351,58
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$250.000,00
Funcional:		12.365.0034.2.049	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$452.160,95
Funcional:		12.366.0001.2.051	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$554,40
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		12.366.0034.2.229	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

PUBLICADO
Em: 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.868, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.397.865,79 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$135.043,96

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.012	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$193.418,85

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$97.199,30

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$221.412,54

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$166.619,04

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$205.598,87

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$76.329,49

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.058	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$90.808,32

IX - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$69.852,89

X - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$27.853,10

XI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.219,37

XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$43.068,53

XIII - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$25.380,75

XIV - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$27.060,78

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$1.397.865,79 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.007,55
Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$155,00
Funcional:		04.122.0001.2.006	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$30,00
Funcional:		04.122.0100.3.080	

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em: 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$400.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		16.482.0008.2.011	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$600,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$5.880,00
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$636,15

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$108.190,43
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$162.945,12
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$38.657,25

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.758,49
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$349,79
Funcional:		04.122.0001.2.024	
		Aplicação Direta	R$292.319,23
Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R$0,06
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$0,01
Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$31,97

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$3.867,94
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$30,00
Funcional:		20.606.0016.1.009	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$71.877,50

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em: 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,66
Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$27.600,00

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$13.809,00
Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5,21
Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$293,48
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.345,79
Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.918,27

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812..0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$61.455,86
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$3.791,83

X - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$5.753,71

XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.062	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XII - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.526,74

XIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$7.635,22
Funcional:		06.182.0068.2.074	

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90		Aplicação Direta	R$20.711,52

XIV - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$411,63
Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.750,86

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.506,15
Funcional:		18.542.0097.2.263	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,02

XVI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.380,11
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,25
Funcional:		06.181.0072.2.237	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.551,59
Funcional:		06.451.0070.2.082	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$70.321,96
Funcional:		06.451.0070.2.156	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$41.200,00

XVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.453,41
Funcional:		11.334.0077.2.092	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20

XVIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$358,80

XIX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.101	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.867,99
Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$472,04

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em: 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

XX - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.490,92
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		19.122.0084.2.105	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$25.915,46
Funcional:		19.122.0085.3.056	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,60

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

PUBLICADO
Em 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno=

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

Assinado por 20 pessoas: FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, VINICIUS OBERG GUEDES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, ALBERT LUCI DE ANDRADE , VALDECK ANTONIO DO AMARAL , FABIO CUNHA CARDOSO, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, MARGARETH ROSI, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, DAVI RIBEIRO SERAFIM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ e + 7.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/441D-26E3-9746-2978 e informe o código 441D-26E3-9746-2978

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		2.141.9.1.272	
3.1.90	32	Aplicação Direta	R$239.636,00
Funcional:		2.142.9.1.272	
3.1.90	32	Aplicação Direta	R$39.060,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$278.696,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		2.141.9.1.272	
3.1.90	32	Aplicação Direta	R$194.000,00
Funcional:		2.143.9.1.272	
3.1.90	32	Aplicação Direta	R$3.660,00
Funcional:		2.144.9.1.272	
3.1.90	32		R$81.036,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

DECRETO Nº 5.868, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.397.865,79 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$135.043,96

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.012	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$193.418,85

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$97.199,30

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$221.412,54

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$166.619,04

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$205.598,87

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$76.329,49

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.058	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$90.808,32

IX - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$69.852,89

X - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$27.853,10

XI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.219,37

XII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$43.068,53

XIII - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$25.380,75

XIV - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$27.060,78

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$1.397.865,79 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.007,55
Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$155,00
Funcional:		04.122.0001.2.006	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$30,00
Funcional:		04.122.0100.3.080	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$400.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		16.482.0008.2.011	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$600,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

III - Procuradoria Geral

Funcional: 04.122.0001.2.015

4.4.90	100	Aplicação Direta	R$5.880,00
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$636,15

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$108.190,43
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$162.945,12
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$38.657,25

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.758,49
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$349,79
Funcional:		04.122.0001.2.024	
		Aplicação Direta	R$292.319,23
Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R$0,06
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$0,01
Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$31,97

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$3.867,94
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$30,00
Funcional:		20.606.0016.1.009	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$71.877,50

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,66
Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$27.600,00

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$13.809,00
Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5,21
Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$293,48
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.345,79
Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.918,27

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812..0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$61.455,86
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$3.791,83

X - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$5.753,71

XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.062	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XII - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.526,74

XIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$7.635,22
Funcional:		06.182.0068.2.074	
3.3.90		Aplicação Direta	R$20.711,52

XIV - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$411,63
Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.750,86

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.506,15
Funcional:		18.542.0097.2.263	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,02

XVI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.380,11
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,25
Funcional:		06.181.0072.2.237	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.551,59
Funcional:		06.451.0070.2.082	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$70.321,96
Funcional:		06.451.0070.2.156	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$41.200,00

XVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.453,41
Funcional:		11.334.0077.2.092	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20

XVIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$358,80

XIX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.101	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.867,99
Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$472,04

XX - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.490,92
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		19.122.0084.2.105	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$25.915,46
Funcional:		19.122.0085.3.056	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,60

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno=

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.350.980,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		09.272.0001.2141	
3.1.90	32	Aplicação Direta	R$4.350.980,81

Art. 2º A suplementação no valor de R$4.350.980,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 32 – Tereprev, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo Administrativo nº 106.196/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretário Municipal de Administração =

Assinado por 2 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/030E-26F0-9928-52E5 e informe o código 030E-26F0-9928-52E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO GERAL

DECRETO Nº 5.869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.350.980,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Instituto de Previdência das Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - TEREPREV

Funcional:		09.272.0001.2141	

3.1.90	32	Aplicação Direta	R$4.350.980,81

Art. 2º A suplementação no valor de R$4.350.980,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 32 – Tereprev, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo Administrativo nº 106.196/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretário Municipal de Administração =

DECRETO Nº 5.870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$800.000,00
Funcional:		12.365.0034.2.048	

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$800.000,00
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$600.000,00
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$71.879,72

Art. 2º A suplementação no valor de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 2 – PNAE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo nº 105.777/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/C5CE-11AE-4B8A-AE70 e informe o código C5CE-11AE-4B8A-AE70

3.1.90	32	Aplicação Direta	R$4.350.980,81

Art. 2º A suplementação no valor de R$4.350.980,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 32 – Tereprev, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo Administrativo nº 106.196/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretário Municipal de Administração =

DECRETO Nº 5.870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$800.000,00
Funcional:		12.365.0034.2.048	

PUBLICADO
Em 29/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.657.976,74 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$6.968.122,72
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.689.854,02

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.657.976,74 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$130,41
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$12.855,77
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.146,40
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$361.546,20
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.291.264,14
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.692,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$242.795,94

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/6EC2-9BDC-EF42-A7D0 e informe o código 6EC2-9BDC-EF42-A7D0

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.871, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.657.976,74 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$6.968.122,72
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.689.854,02

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.657.976,74 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$130,41
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$12.855,77
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.146,40
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$361.546,20
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.291.264,14
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.692,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$242.795,94
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.727.545,88
Funcional:		12.366.0001.2.051	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 75/2022

PORTARIA GP Nº 1.015/2022 – RETIFICAR a Portaria GP nº 292/2022, para constar o seguinte: **onde se lê:** a partir de 07/03/2021, **leia-se:** a partir de 07/03/2022. **PORTARIA GP Nº 1.016/2022 – NOMEAR em Substituição,** nos termos do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **CLEITON EVANDRO CORRÊA PIMENTEL,** matrícula nº 4.17058-2, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, Símbolo DAS-6, Cód. 40726, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, durante o afastamento do titular. **PORTARIA GP Nº 1.017/2022 – NOMEAR**, o servidor **VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula nº 4.20093-9, em substituição à **FILIPE REBELLO GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 4.17767-2, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011.02.2022 e seus Termos Aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresópolis com a Empresa Sinalvida - Dispositivos de Segurança Viária Ltda., cujo objeto é a implantação, operacionalização e realização dos serviços relacionados a operação do estacionamento rotativo, com efeitos a partir de 01/12/2022, conforme Memorando nº 18.124/2022.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 28 de dezembro de 2022.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.090.017,82 (oito milhões, noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$174.698,60

II - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$76.329,49

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$172.726,18

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$6.398.894,12
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$811.000,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$500,00
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$183.000,00

V - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	

Assinado por 11 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIELLE GUIMARÃES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIEL TINOCO PALATNIC, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/6345-FBCF-A8F5-0E73 e informe o código 6345-FBCF-A8F5-0E73

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$146.193,00

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$126.676,43

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.090.017,82 (oito milhões, noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$26.334,56
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$61.009,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$337,68
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$159.594,31
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$42,55

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.979,21
Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R$419,28
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$1.036,58

IV - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$7.126,90

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$797,04

Assinado por 11 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIELLE GUIMARÃES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIEL TINOCO PALATNIC, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/6345-FBCF-A8F5-0E73 e informe o código 6345-FBCF-A8F5-0E73

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$449,80

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.482.663,50
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.124.987,27
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$57.086,20
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.500,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$19.304,80
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000.000,00
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$101.437,12
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$32.465,20

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$200,00

VIII - Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.088	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.246,82

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

Assinado por 11 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIELLE GUIMARÃES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIEL TINOCO PALATNIC, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/6345-FBCF-A8F5-0E73 e informe o código 6345-FBCF-A8F5-0E73

PUBLICADO
Em 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

Assinado por 11 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIELLE GUIMARÃES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIEL TINOCO PALATNIC , LUCAS GUIMARÃES HOMEM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/6345-FBCF-A8F5-0E73 e informe o código 6345-FBCF-A8F5-0E73

3.3.90	2	Aplicação Direta	R$600.000,00
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$71.879,72

Art. 2º A suplementação no valor de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 2 – PNAE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo nº 105.777/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.090.017,82 (oito milhões, noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0001.2.014

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$174.698,60

II - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$76.329,49

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$172.726,18

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$6.398.894,12
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$811.000,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$500,00
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$183.000,00

V - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$146.193,00

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$126.676,43

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.090.017,82 (oito milhões, noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$26.334,56
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$61.009,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$337,68

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$159.594,31
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$42,55

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.979,21
Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R$419,28
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$1.036,58

IV - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$7.126,90

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$797,04
Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$449,80

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.482.663,50
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.124.987,27
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$57.086,20
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.500,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$19.304,80
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.000.000,00
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$101.437,12
Funcional:		12.366.0034.2.229	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$32.465,20

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional: 06.122.0001.2.081

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$200,00

VIII - Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional: 11.334.0001.2.088

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.246,82

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$31.551,46 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.843.0014.0.003	
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$31.551,46

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$31.551,46(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.710,89
Funcional:		04.122.0001.3.053	

3.3.90	2	Aplicação Direta	R$600.000,00
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	2	Aplicação Direta	R$71.879,72

Art. 2º A suplementação no valor de R$1.471.879,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 2 – PNAE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Processo nº 105.777/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.090.017,82 (oito milhões, noventa mil, dezessete reais e oitenta e dois centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0001.2.014

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$31.551,46 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.843.0014.0.003	
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$31.551,46

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$31.551,46(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.710,89
Funcional:		04.122.0001.3.053	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$320,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$520,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$157,39
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$93,30
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.005,60

Assinado por 7 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES , CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/1D98-CCE5-B0AE-17EF e informe o código 1D98-CCE5-B0AE-17EF

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

III - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$19.963,00

IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$761,28

V - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$20,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

Assinado por 7 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES , CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/1D98-CCE5-B0AE-17EF e informe o código 1D98-CCE5-B0AE-17EF

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$31.551,46 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.843.0014.0.003	
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$31.551,46

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$31.551,46(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.710,89
Funcional:		04.122.0001.3.053	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$320,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$520,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$157,39
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$93,30
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.005,60

III - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$19.963,00

IV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$761,28

V - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$20,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

DECRETO Nº 5.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$12.116.116,08 (doze milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.200,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.379.482,22
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$853.412,60
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$184.981,11
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$1.235.725,71

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$12.116.116,08 (doze milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.200,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.379.482,22
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$853.412,60
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$184.981,11
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$1.235.725,71
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$180.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$700.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$668.546,36
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$102.760,78
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$830.154,16
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$2.424.428,38
Funcional:		10.301.0039.1.018	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$90.000,00
Funcional:		10.122.0001.2.117	

Assinado por 4 pessoas: CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/4574-1A39-B491-09E9 e informe o código 4574-1A39-B491-09E9

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$779.577,90
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$242.356,43
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$320.652,52
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$139.837,91

II - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$414.357,28

III - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$564.642,72

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$12.116.116,08 (doze milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.108	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$147.354,71
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$25.784,95
Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$704.773,37
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$347.593,53
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$912,88
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$0,22
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$47.999,11
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.736,23
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$100,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$12.070,01
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.106,47
Funcional:		10.122.0045.2.268	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00

Assinado por 4 pessoas: CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/4574-1A39-B491-09E9 e informe o código 4574-1A39-B491-09E9

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$145.373,48
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$271.658,48
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$3.602,75
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16,67
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$2.424.428,38
Funcional:		10.301.0039.1.018	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$10.000,00
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$700.000,00
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$76.062,95
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$20.000,00
Funcional:		10.301.0045.2.120	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$2.500,00
Funcional:		10.301.0087.2.118	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.110	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.136	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.029,56
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$752,93
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$652.210,20
Funcional:		10.302.0089.2.260	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.304.0090.2.128	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$50.574,89
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$247.135,41
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$413,34
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$227,16
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$409.429,30

Assinado por 4 pessoas: CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/4574-1A39-B491-09E9 e informe o código 4574-1A39-B491-09E9

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

4.4.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$12,14
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$325.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.479.756,96

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

Assinado por 4 pessoas: CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/4574-1A39-B491-09E9 e informe o código 4574-1A39-B491-09E9

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

DECRETO Nº 5.875, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$12.116.116,08 (doze milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.200,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.379.482,22
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$853.412,60
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$184.981,11
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$1.235.725,71

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$180.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$700.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$668.546,36
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$102.760,78
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$830.154,16
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$2.424.428,38
Funcional:		10.301.0039.1.018	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$90.000,00
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$779.577,90
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$242.356,43
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$320.652,52
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$139.837,91

II - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$414.357,28

III - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$564.642,72

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$12.116.116,08 (doze milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.108	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$147.354,71
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$25.784,95
Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$704.773,37
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$347.593,53

3.3.90	1	Aplicação Direta	R$912,88
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$0,22
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$47.999,11
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.736,23
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$100,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$12.070,01
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.106,47
Funcional:		10.122.0045.2.268	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$145.373,48
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$271.658,48
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$3.602,75
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16,67
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$2.424.428,38
Funcional:		10.301.0039.1.018	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$10.000,00
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$700.000,00
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$76.062,95
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$20.000,00
Funcional:		10.301.0045.2.120	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$2.500,00
Funcional:		10.301.0087.2.118	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.110	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.136	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.029,56
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$752,93
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$652.210,20

Funcional:		10.302.0089.2.260	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.304.0090.2.128	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$50.574,89
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$247.135,41
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$413,34
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$227,16
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$409.429,30
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$12,14
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$325.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.479.756,96

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$378.153,60 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.005,60
Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$17.731,87

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$12.531,35

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$184.696,56

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$136.188,22

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$378.153,60 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$633,60

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.377,44
Funcional:		04.122.0001.2.012	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.214,40

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$739,20

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.428,80
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$27.873,55
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$108.103,43
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$4.073,37

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.566,40
Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$400,00
Funcional:		04.122.0001.3.059	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,40

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$5.266,12

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.217,60
Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.136,62

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.641,60
Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.554,01
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$84.970,03
Funcional:		08.846.0001.0.001	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$211,20

X - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.160	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.496,37
Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.619,20
Funcional:		15.451.0047.1.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$74.273,62

XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.731,80

XII - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$492,80
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,60

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

XIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$105,60

XIV - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$158,40
Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$616,00

XVI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.273,60
Funcional:		06.181.0072.2.237	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.661,19
Funcional:		06.451.0070.2.082	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.088	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$427,64
Funcional:		11.334.0077.2.092	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.370,40
Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$70,40

XVIII - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.101	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$602,94
Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$212,00

XIX - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.103	

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$492,44
Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$140,80

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Esportes e Lazer = Interino

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

Assinado por 20 pessoas: CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY , ALBERT LUCI DE ANDRADE, GABRIELLE GUIMARÃES, LUCAS GUIMARÃES HOMEM, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, DAVI RIBEIRO SERAFIM, FABIANO CLAUSSEN LATINI, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 8.
Para verificar a validade das assinaturas. acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DBFC-1EF8-C4BF-782B e informe o código DBFC-1EF8-C4BF-782B

Funcional:		10.302.0089.2.260	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$500,00
Funcional:		10.304.0090.2.128	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$50.574,89
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$247.135,41
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$413,34
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$227,16
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$409.429,30
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$1.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$12,14
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$325.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.479.756,96

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$378.153,60 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.005,60
Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$17.731,87

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$12.531,35

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$184.696,56

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$136.188,22

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$378.153,60 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$633,60

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.377,44
Funcional:		04.122.0001.2.012	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.214,40

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$739,20

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.428,80
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$27.873,55
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$108.103,43
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$4.073,37

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.021	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.566,40
Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$400,00
Funcional:		04.122.0001.3.059	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,40

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$5.266,12

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.031	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.217,60
Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.136,62

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.641,60
Funcional:		08.244.0001.2.034	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.554,01
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$84.970,03
Funcional:		08.846.0001.0.001	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$211,20

X - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.2.160	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.496,37
Funcional:		15.451.0001.2.161	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.619,20
Funcional:		15.451.0047.1.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$74.273,62

XI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.063	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.731,80

XII - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.065	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$492,80
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,60

XIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0001.2.163	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$105,60

XIV - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$158,40
Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$616,00

XVI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.273,60
Funcional:		06.181.0072.2.237	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.661,19
Funcional:		06.451.0070.2.082	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

XVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.088	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$427,64
Funcional:		11.334.0077.2.092	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.370,40
Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$70,40

XVIII - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.101	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$602,94
Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$212,00

XIX - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.103	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$492,44
Funcional:		19.122.0001.2.104	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$140,80

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Esportes e Lazer = Interino

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

DECRETO Nº 5.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$926.937,24 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$926.937,24

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$926.937,24 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.482.0027.3.049	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$0,82

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$11.308,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$419,88

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.027	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$375,00

Assinado por 14 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, FABIO CUNHA CARDOSO , FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS , RICARDO PEREIRA JUNIOR, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F658-2E53-4234-ECD0 e informe o código F658-2E53-4234-ECD0

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		20.606.0016.2.185	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$62.838,90

V - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$1.371,08
Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$421,80

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$0,06

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$42.730,88
4.4.90	1	Aplicação Direta	R$604.428,78

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$26.278,55
Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$1.552,10
Funcional:		15.451.0051.2.240	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$149.500,00
Funcional:		15.451.0055.2.145	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$11,20

IX - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0058.2.068	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$15.755,46

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0055.2.239	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$3.620,40

XI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$5.591,69

Assinado por 14 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, FABIO CUNHA CARDOSO , FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS , RICARDO PEREIRA JUNIOR, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F658-2E53-4234-ECD0 e informe o código F658-2E53-4234-ECD0

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

XII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0076.2.092	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R$732,64

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

Assinado por 14 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, FABIO CUNHA CARDOSO , FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS , RICARDO PEREIRA JUNIOR, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F658-2E53-4234-ECD0 e informe o código F658-2E53-4234-ECD0

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 14 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, CLEONICE JORDÃO REZENDE FEO, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, LUCAS GUIMARAES HOMEM, FABIO CUNHA CARDOSO , FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS , RICARDO PEREIRA JUNIOR, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, ELIZABETH MAZZI WANDERLEY, FABIANO CLAUSSEN LATINI, DAVI RIBEIRO SERAFIM, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F658-2E53-4234-ECD0 e informe o código F658-2E53-4234-ECD0

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Esportes e Lazer = Interino

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

DECRETO Nº 5.878, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,

usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$926.937,24 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$926.937,24

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$926.937,24 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.482.0027.3.049	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$0,82

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$11.308,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$419,88

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.027	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$375,00
Funcional:		20.606.0016.2.185	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$62.838,90

V - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:		13.392.0001.2.030	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$1.371,08
Funcional:		13.392.0020.2.032	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$421,80

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$0,06

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$42.730,88
4.4.90	1	Aplicação Direta	R$604.428,78

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$26.278,55
Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$1.552,10
Funcional:		15.451.0051.2.240	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$149.500,00
Funcional:		15.451.0055.2.145	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$11,20

IX - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0058.2.068	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$15.755,46

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0055.2.239	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$3.620,40

XI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$5.591,69

XII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0076.2.092	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R$732,64

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY

=Secretária Municipal de Turismo=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$508.132,86
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$127.033,22

Art. 2º A suplementação no valor de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 7 – Salário Educação, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.210/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$508.132,86
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$127.033,22

Art. 2º A suplementação no valor de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 7 – Salário Educação, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.210/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/D2AB-F625-8782-38D7 e informe o código D2AB-F625-8782-38D7

=Secretária Municipal de Turismo=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.879, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$508.132,86
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$127.033,22

Art. 2º A suplementação no valor de R$635.166,08 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 7 – Salário Educação, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.210/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a

partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.288/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$2.922.588,12 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.3.093	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$30.000,00
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$200.000,00
4.5.90	335	Aplicação Direta	R$790.000,00
Funcional:		10.302.0089.3.094	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$1.187.941,70
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$15.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional: 15.451.0001.3.091

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.288/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$2.922.588,12 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.3.093	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$30.000,00
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$200.000,00
4.5.90	335	Aplicação Direta	R$790.000,00
Funcional:		10.302.0089.3.094	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$1.187.941,70
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$15.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0001.3.091	
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$699.646,42

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

Assinado por 3 pessoas: RICARDO PEREIRA JUNIOR, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/84C5-7662-CC9D-96F4 e informe o código 84C5-7662-CC9D-96F4

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 3 pessoas: RICARDO PEREIRA JUNIOR, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/84C5-7662-CC9D-96F4 e informe o código 84C5-7662-CC9D-96F4

partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.288/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$2.922.588,12 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.3.093	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$30.000,00
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$200.000,00
4.5.90	335	Aplicação Direta	R$790.000,00
Funcional:		10.302.0089.3.094	
3.3.90	335	Aplicação Direta	R$1.187.941,70
4.4.90	335	Aplicação Direta	R$15.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional: 15.451.0001.3.091

4.4.90	335	Aplicação Direta	R$699.646,42

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DECRETO Nº 5.883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$305.689,89

Art. 2º A suplementação no valor de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 198 – Royalties - Poço de Mero, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.208/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/96F0-7455-F5AC-298A e informe o código 96F0-7455-F5AC-298A

4.4.90	335	Aplicação Direta	R$699.646,42

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DECRETO Nº 5.883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$305.689,89

Art. 2º A suplementação no valor de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 198 – Royalties - Poço de Mero, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.208/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$6.658,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à suplementação da

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$6.658,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.038	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.991,44

II - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0085.3.056	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.666,66

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$6.658,10(seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.658,10

Assinado por 4 pessoas: VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, GABRIELLE GUIMARÃES e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DCB7-0B00-C17F-7B53 e informe o código DCB7-0B00-C17F-7B53

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 4 pessoas: VINICIUS OBERG GUEDES, VALDECK ANTONIO DO AMARAL, GABRIELLE GUIMARÃES e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/DCB7-0B00-C17F-7B53 e informe o código DCB7-0B00-C17F-7B53

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$305.689,89

Art. 2º A suplementação no valor de R$305.689,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 198 – Royalties - Poço de Mero, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.208/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$6.658,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à suplementação da

seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.038	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.991,44

II - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0085.3.056	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.666,66

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$6.658,10(seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.658,10

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

DECRETO Nº 5.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$211,19
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
4.4.90	157	Aplicação Direta	R$100,00

II - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$211,19

Assinado por 3 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/33B4-057C-7AE0-3EF3 e informe o código 33B4-057C-7AE0-3EF3

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 3 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/33B4-057C-7AE0-3EF3 e informe o código 33B4-057C-7AE0-3EF3

seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.038	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.991,44

II - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0085.3.056	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.666,66

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$6.658,10(seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.658,10

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

DECRETO Nº 5.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$211,19
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
4.4.90	157	Aplicação Direta	R$100,00

II - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$211,19

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$665.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 360 – FNS Custeio, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.568/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$665.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 360 – FNS Custeio, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.568/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL TINOCO PALATNIC e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/0462-72AE-0F69-48F5 e informe o código 0462-72AE-0F69-48F5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.886, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$665.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 360 – FNS Custeio, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Memorando nº 17.568/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

DECRETO Nº 5.894, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2023, NA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades precípuas à transição de ano, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal no dia 1º de janeiro de 2023, com o fim de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal e para a conclusão das atividades precípuas à transição de ano, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão.

§ 1º. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

§ 2º. A presença dos servidores, comissionados e contratados nos locais de lotação será avaliada pelos respectivos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, sendo

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.888, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$656.730,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$147.853,15

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$56.940,30
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$109.814,94
Funcional:		28.843.0014.0.003	
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$257.033,95

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$85.087,80

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$656.730,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

Assinado por 8 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, FABIANO CLAUSSEN LATINI, GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, RICARDO PEREIRA JUNIOR, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA , JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/AEFD-B34A-F7BA-0F73 e informe o código AEFD-B34A-F7BA-0F73

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

I - Secretaria Municipal de administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.000,00
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$125.483,25
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$11.841,90

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$528,00

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$85.087,80

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$56.940,30

V - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$366.848,89

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

Assinado por 8 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, FABIANO CLAUSSEN LATINI, GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, RICARDO PEREIRA JUNIOR, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA , JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/AEFD-B34A-F7BA-0F73 e informe o código AEFD-B34A-F7BA-0F73

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA TERESÓPOLIS

Assinado por 8 pessoas: GABRIELLE GUIMARÃES, FABIANO CLAUSSEN LATINI, GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, RICARDO PEREIRA JUNIOR, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA , JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/AEFD-B34A-F7BA-0F73 e informe o código AEFD-B34A-F7BA-0F73

DECRETO Nº 5.888, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$656.730,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$147.853,15

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$56.940,30
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$109.814,94
Funcional:		28.843.0014.0.003	
4.6.90	100	Aplicação Direta	R$257.033,95

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$85.087,80

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$656.730,14 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.000,00
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$125.483,25
Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$11.841,90

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.026	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$528,00

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$85.087,80

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R$56.940,30

V - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$366.848,89

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.275	
4.4.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.275	
4.4.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$241.998,85

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20
Funcional:		12.361.0001.2.275	
3.3.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	7	Aplicação Direta	R$31.521,43
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$210.477,42

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5FF3-1100-869C-B6B9 e informe o código 5FF3-1100-869C-B6B9

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5FF3-1100-869C-B6B9 e informe o código 5FF3-1100-869C-B6B9

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.890, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.275	
4.4.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$241.998,85

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20
Funcional:		12.361.0001.2.275	
3.3.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	7	Aplicação Direta	R$31.521,43
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$210.477,42

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$3.952.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$3.952.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$3.952.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 37 – FES, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.754/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

Assinado por 2 pessoas: CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/D578-E9F4-86FB-68E0 e informe o código D578-E9F4-86FB-68E0

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$241.998,85

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$577.468,05 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$75.469,20
Funcional:		12.361.0001.2.275	
3.3.90	158	Aplicação Direta	R$260.000,00
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	7	Aplicação Direta	R$31.521,43
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$210.477,42

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento

a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$3.952.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$3.952.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$3.952.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 37 – FES, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.754/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.426.616,97 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$64.546,07

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$26.215,61

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.550,00

IV - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$3.269.695,03
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.041.610,26

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$4.426.616,97 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

Assinado por 7 pessoas: LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIEL TINOCO PALATNIC, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, FABIANO CLAUSSEN LATINI , VALDECK ANTONIO DO AMARAL e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/3FF8-884C-1C1C-CE70 e informe o código 3FF8-884C-1C1C-CE70

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

I - Procuradoria

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.090,92

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.244,80

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$242,40
Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.500,00
Funcional:		08.244.0099.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.339,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.550,00

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.000,00

VI - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
4.4.90	37	Aplicação Direta	R$1.286.215,03
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$215.871,97
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$237.086,78
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$39.344,56
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$500.000,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$139.745,52
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$37.419,10
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$83.480,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$2.247,07
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$222.643,79

Assinado por 7 pessoas: LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIEL TINOCO PALATNIC, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, FABIANO CLAUSSEN LATINI , VALDECK ANTONIO DO AMARAL e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/3FF8-884C-1C1C-CE70 e informe o código 3FF8-884C-1C1C-CE70

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$5,00
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$58.511,28
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$838.304,97
Funcional:		10.302.0089.2.136	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$18.000,00
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$2.960,00
Funcional:		10.304.0090.2.128	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$32.100,64
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$75.019,11
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$561.695,03

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =Interino

Assinado por 7 pessoas: LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIEL TINOCO PALATNIC, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, FABIANO CLAUSSEN LATINI , VALDECK ANTONIO DO AMARAL e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/3FF8-884C-1C1C-CE70 e informe o código 3FF8-884C-1C1C-CE70

a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$3.952.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$3.952.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R$3.952.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 37 – FES, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.754/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$4.426.616,97 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$64.546,07

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$26.215,61

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.550,00

IV - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$3.269.695,03
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$1.041.610,26

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$4.426.616,97 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Procuradoria

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.090,92

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.244,80

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$242,40
Funcional:		08.244.0027.2.042	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.500,00
Funcional:		08.244.0099.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.339,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$24.550,00

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.000,00

VI - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
4.4.90	37	Aplicação Direta	R$1.286.215,03
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$215.871,97
4.4.90	360	Aplicação Direta	R$237.086,78
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$39.344,56
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$500.000,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$139.745,52
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$37.419,10
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$83.480,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$2.247,07
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$222.643,79
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$5,00
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$58.511,28
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$838.304,97
Funcional:		10.302.0089.2.136	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$18.000,00
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R$2.960,00
Funcional:		10.304.0090.2.128	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$32.100,64

Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$75.019,11
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$561.695,03

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =Interino

DECRETO Nº 5.893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$340.393,38

Art. 2º A suplementação no valor de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 157 – MP 815/2017, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.516/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/0B77-F1CE-8C38-1701 e informe o código 0B77-F1CE-8C38-1701

Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$75.019,11
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$561.695,03

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =Interino

DECRETO Nº 5.893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$340.393,38

Art. 2º A suplementação no valor de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 157 – MP 815/2017, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.516/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 30/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$11.809,43 (onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$11.809,43

Art. 2º A suplementação no valor de R$11.809,43 (onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 157– MP 815/2017, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.788/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

Assinado por 2 pessoas: SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F49B-1E74-86E5-8E82 e informe o código F49B-1E74-86E5-8E82

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$340.393,38

Art. 2º A suplementação no valor de R$340.393,38 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correrá por conta de superávit orçamentário apurado na fonte 157 – MP 815/2017, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.516/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$11.809,43 (onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	157	Aplicação Direta	R$11.809,43

Art. 2º A suplementação no valor de R$11.809,43 (onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), correrá por conta do excesso orçamentário apurado na fonte 157– MP 815/2017, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme Proc. Administrativo nº 106.788/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 76/2022

PORTARIA GP Nº 1.019/2022 – NOMEAR nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **JOSÉ RICARDO GODINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1.02837-6, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo DAS-5, Cód. 40480, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01/01/2023. **PORTARIA GP Nº 1.020/2022 – EXONERAR,** nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **MARIA CÉLIA BRANCO DA SILVA**, matrícula nº 1.05149-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Centro Administrativo, Símbolo DAS-4, Cód. 40006, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, a partir de 01/01/2023. **PORTARIA GP Nº 1.021/2022 – EXONERAR,** nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **IZABEL CRISTINA RAPOZO CUNHA**, matrícula nº 1.07644-3, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, Cód. 40005, da Secretaria Municipal de Governo e

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 16/01/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$3.159.667,43 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$230,93

II - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.956.515,27

III - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.301.0087.1.022	
3.3.90	370	Aplicação Direta	R$47.038,85
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$143.824,46

IV - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$12.057,92

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$3.159.667,43 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20

Assinado por 6 pessoas: GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIELLE GUIMARÃES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARGARETH ROSI e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/18D4-6BCC-C415-C47A e informe o código 18D4-6BCC-C415-C47A

PUBLICADO
Em: 18/01/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

II - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$149.103,22
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$27.002,20
4.4.90	370	Aplicação Direta	R$47.038,85
Funcional:		10.302.0089.2.137	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$65.037,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$17.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$11.557,10
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.515.294,15
Funcional:		10.301.0087.2.188	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.321,90
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$164.756,80
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16.000,00
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$480,80
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$143.824,46

III - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$230,75

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

Assinado por 6 pessoas: GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIELLE GUIMARÃES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARGARETH ROSI e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/18D4-6BCC-C415-C47A e informe o código 18D4-6BCC-C415-C47A

PUBLICADO
Em: 18/07/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 6 pessoas: GABRIEL TINOCO PALATNIC, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, GABRIELLE GUIMARÃES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, MARGARETH ROSI e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/18D4-6BCC-C415-C47A e informe o código 18D4-6BCC-C415-C47A

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS DECRETA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cabe ao Poder Executivo desenvolver, no Município de Teresópolis, Centros de Apoio para a Reciclagem - CAR.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo realizar o licenciamento urbanístico e ambiental da área destinada à construção dos Centros de Apoio para a Reciclagem - CAR.

§ 2º. O Poder Executivo deverá estimular a parceria público privada para a construção, manutenção e operação dos Centros de Apoio para a Reciclagem - CAR, inclusive com a participação da empresa contratada para prestar o serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos.

Art. 2º São objetivos dos Centros de Apoio para a Reciclagem - CAR:

I - o apoio aos catadores para recebimento do material coletado, mediante remuneração;
II - realizar a separação dos resíduos recicláveis para destinação às cooperativas cadastradas no Município de Teresópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

DECRETO Nº 5.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a

despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$3.159.667,43 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$230,93

II - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.956.515,27

III - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.301.0087.1.022	
3.3.90	370	Aplicação Direta	R$47.038,85
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$143.824,46

IV - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$12.057,92

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$3.159.667,43 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20

II - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$149.103,22
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$27.002,20
4.4.90	370	Aplicação Direta	R$47.038,85
Funcional:		10.302.0089.2.137	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$65.037,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$17.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$11.557,10
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.515.294,15
Funcional:		10.301.0087.2.188	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.321,90
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$164.756,80
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16.000,00
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$20,00
Funcional:		10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$480,80
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$143.824,46

III - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$230,75

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 6/2023

PORTARIA GP Nº 23/2023 – DISPENSAR, BIANCA FERREIRA MATTOS, matrícula nº 1.06182-9, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "A" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-7, Cód. 40746, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 104.022/2022). **PORTARIA GP Nº 24/2023 – DISPENSAR, JANE LARA DA MOTTA DE JESUS,** matrícula nº 1.06159-4, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "A" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-7, Cód. 40746, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 104.309/2022). **PORTARIA GP Nº 25/2023 – DISPENSAR, RUI DE ALBUQUERQUE COSTA,** matrícula nº 1.14644-0, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "A" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-7, Cód. 40746, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 104.186/2022). **PORTARIA GP Nº 26/2023 – DISPENSAR, CLAUDIO CARDOSO JACQUES,** matrícula nº 1.06140-3, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "B" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-6, Cód. 40747, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 104.147/2022). **PORTARIA GP Nº 27/2023 – DISPENSAR, SOLANGE DIAS DA SILVA,** matrícula nº 1.07107-7, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "C" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-5, Cód. 40748, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 105.981/2022). **PORTARIA GP Nº 28/2023 – DISPENSAR, NICOLAS THEODORIDIS,** matrícula nº 1.15065-0, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Diretor de Escola Municipal "C" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-5, Cód. 40748, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 104.288/2022). **PORTARIA GP Nº 29/2023 – DISPENSAR, LUCIANA RODRIGUES PINHO,** matrícula nº 1.14108-2, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Auxiliar de Direção de Escola Municipal "A" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-4, Cód. 40755, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2023. (Processo Administrativo nº 105.998/2022). **PORTARIA GP Nº 30/2023 – DISPENSAR, ARIANE KIMIE TAKAHASHI DOTTORE,** matrícula nº 1.14761-7, da Gratificação de Gestão Escolar – GGE, de Auxiliar de Direção de Escola Municipal "A" (Lei Complementar Municipal nº 182/2014), Símbolo GGE-4, Cód.

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 21/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.388.954,24 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$171.115,79
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.166,83

II - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.100,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$269.488,38
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$245.743,35
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.340,03

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.236.537,12
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$142.918,71
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$325.194,43
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.560.559,55

Assinado por 13 pessoas: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, MARGARETH ROSI, LUCAS GUIMARÃES HOMEM , LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, FABIO CUNHA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIEL TINOCO PALATNIC, FABIANO CLAUSSEN LATINI e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5654-32D9-75D0-3A2B e informe o código 5654-32D9-75D0-3A2B

PUBLICADO
Em: 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$37.612,94
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	5	Aplicação Direta	R$10.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16.707,78
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$20.620,20
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$35.271,98
Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$229.267,42

V - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$1.038,67

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.090,00

VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.629,55
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.466,89

VIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$35.013,93

IX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$13.070,69

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.388.954,24 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.3.053	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10,00

Assinado por 13 pessoas: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, MARGARETH ROSI, LUCAS GUIMARÃES HOMEM , LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, FABIO CUNHA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIEL TINOCO PALATNIC, FABIANO CLAUSSEN LATINI e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5654-32D9-75D0-3A2B e informe o código 5654-32D9-75D0-3A2B

PUBLICADO
Em 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.432,58

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.039.742,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$133,86
Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,20
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$269.488,38

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.036,41
Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3,13

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.027	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.700,00

VII - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$64.548,14
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.302.014,98
3.1.90	5	Aplicação Direta	R$10.000,00
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.745.014,66
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.521.213,00
4.4.90	7	Aplicação Direta	R$20.620,20

Assinado por 13 pessoas: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, MARGARETH ROSI, LUCAS GUIMARÃES HOMEM , LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, FABIO CUNHA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIEL TINOCO PALATNIC, FABIANO CLAUSSEN LATINI e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5654-32D9-75D0-3A2B e informe o código 5654-32D9-75D0-3A2B

PUBLICADO
Em: 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$507.071,00
Funcional:		Aplicação Direta	R$1.296,61
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$320.365,66
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$327.707,42
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.932,15

VIII - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$174.827,39
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$55.478,70

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.075	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.317,55
Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

Assinado por 13 pessoas: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, MARGARETH ROSI, LUCAS GUIMARÃES HOMEM , LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, FABIO CUNHA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIEL TINOCO PALATNIC, FABIANO CLAUSSEN LATINI e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5654-32D9-75D0-3A2B e informe o código 5654-32D9-75D0-3A2B

PUBLICADO
Em: 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

Assinado por 13 pessoas: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA, SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, MARGARETH ROSI, LUCAS GUIMARÃES HOMEM , LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GABRIELLE GUIMARÃES, FABIO CUNHA CARDOSO, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, GABRIEL TINOCO PALATNIC, FABIANO CLAUSSEN LATINI e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/5654-32D9-75D0-3A2B e informe o código 5654-32D9-75D0-3A2B

4) Assuntos Gerais

Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2022-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO GERAL

DECRETO Nº 5.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$8.388.954,24 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.004	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$171.115,79
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.166,83

II - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.100,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$269.488,38
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$245.743,35

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$7.340,03

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$4.236.537,12
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$142.918,71
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$325.194,43
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$2.560.559,55
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$37.612,94
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	5	Aplicação Direta	R$10.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16.707,78
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	7	Aplicação Direta	R$20.620,20
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$35.271,98
Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$229.267,42

V - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$1.038,67

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.090,00

VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0001.2.087	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$18.629,55
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.466,89

VIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:		14.122.0001.2.095	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$35.013,93

IX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:		04.122.0001.2.102	

3.1.90	100	Aplicação Direta	R$13.070,69

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$8.388.954,24 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.3.053	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$5.432,58

III - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$0,20
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$2.039.742,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$133,86
Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,20
3.1.91	100	Aplicação Direta	R$269.488,38

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3.036,41
Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$3,13

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.027	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.700,00

VII - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.122.0001.2.043	

3.3.90	100	Aplicação Direta	R$64.548,14
Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$1.302.014,98
3.1.90	5	Aplicação Direta	R$10.000,00
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.745.014,66
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$1.521.213,00
4.4.90	7	Aplicação Direta	R$20.620,20
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$507.071,00
Funcional:		Aplicação Direta	R$1.296,61
Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$320.365,66
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$327.707,42
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.932,15

VIII - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$174.827,39
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R$55.478,70

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0001.2.075	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$9.317,55
Funcional:		18.541.0001.2.076	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		06.122.0001.2.081	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R$0,01

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

GABRIELLE GUIMARÃES DE SOUZA
= Secretária Municipal de Administração =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

DECRETO Nº 5.900, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO
- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.290/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$5.741.568,34 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0100.3.079	
3.3.90	1500100	Aplicação Direta	R$222.000,00
Funcional:		04.122.0001.3.053	
4.4.90	1500100	Aplicação Direta	R$1.519,96

II - Procuradoria Geral

Funcional:		28.846.0014.2.013	
4.4.90	1899154	Aplicação Direta	R$4.050,00

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.185	
3.3.90	1704001	Aplicação Direta	R$22.739,00

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0021.2.038	

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.912, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.779/2022, REFERENTE AO ORÇAMENTO 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto nº 5.779/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os *caputs* dos arts. 1° e 2° e seus incisos II do Decreto nº 5.779/2022, na forma abaixo:

"**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$603.767,09 (seiscentos e três mil , setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.2.041	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$80.000,00
Funcional:		08.244.0021.2.038	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$440.000,00
Funcional:		08.244.0099.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$61.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$603.767,09 (seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.243.0001.3.074	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$90.000,00
Funcional:		08.244.0021.3.073	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$350.000,00
Funcional:		08.244.0022.2.039	
3.3.50	100	Aplicação Direta	R$80.000,00
Funcional:		08.244.0025.2.190	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$50.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/C91A-990E-31D4-30D1 e informe o código C91A-990E-31D4-30D1

PUBLICADO
Em: 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$11.000,00"

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/C91A-990E-31D4-30D1 e informe o código C91A-990E-31D4-30D1

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 2/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.913, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.732/2022, REFERENTE AO ORÇAMENTO 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto nº 5.732/2022.

DECRETA:

Art. 1° Ficam corrigidos o *caput* do art. 1° e seu inciso I do Decreto nº 5.732/2022, na forma abaixo:

"**Art. 1°** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.1009	
4.4.90	211	Aplicação Direta	R$859.500,00"

Art. 2° Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/9419-4557-5F02-AEAA e informe o código 9419-4557-5F02-AEAA

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 2/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.914, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.782/2022, REFERENTE AO ORÇAMENTO 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto nº 5.782/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os *caputs* dos art. 1° e 2° e seus incisos VI do Decreto nº 5.782/2022, na forma abaixo:

"**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$1.607.825,39 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$57.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$1.045.000,00
3.3.90	37	Aplicação Direta	R$160.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$1.607.825,39 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.301.0001.2.274	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$16.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$5.000,00
Funcional:		10.301.0001.3.075	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$6.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$5.000,00
Funcional:		10.301.0087.1.022	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$120.000,00
Funcional:		10.305.0046.3.076	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$115.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F171-A570-7806-D274 e informe o código F171-A570-7806-D274

PUBLICADO
Em 24/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:		10.122.0001.2.108	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$30.000,00
Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$48.000,00
Funcional:		10.122.0001.3.077	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$65.000,00
Funcional:		10.122.0045.3.060	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$10.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$40.000,00
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$100.000,00
3.3.90	360	Aplicação Direta	R$150.000,00
Funcional:		10.301.0039.3.078	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$42.000,00
Funcional:		10.301.0087.2.118	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$20.000,00
Funcional:		10.301.0087.2.273	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$50.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.137	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$50.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$30.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R$250.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R$100.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R$160.000,00"

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F171-A570-7806-D274 e informe o código F171-A570-7806-D274

PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 2/02/2023
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.915, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: CORRIGE O DECRETO Nº 5.795/2022, REFERENTE AO ORÇAMENTO 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto nº 5.795/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os *caputs* dos arts. 1° e 2° do Decreto nº 5.795/2022, na forma abaixo:

"**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R$995.255,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R$995.255,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:"

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/9506-C002-B549-B238 e informe o código 9506-C002-B549-B238